

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 23561/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 01/03, nº Iptu 35709826000000, situado à Avenida/Rua AV DA VITÓRIA LT 01/03, FAZ SANTA RITA, GOIÂNIA GO, Quadra AREA , Lote 01/03 , Setor FAZ SANTA RITA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 348.264, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 01 / 03, 01/03B, APM-01, APM-02, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 01/03 Área: 60355.95 m²

Frente APM - 1 (AVENIDA DA VITÓRIA): D=25,44 + D=24,56 + D=24,09 + D=5,12 + D=44,09 + D=13,77 + D=13,77 + D=1,99 + D=97,39 m

Fundo COM A RUA ZA-12: 301,26 m

Lado direito CONFRONTANDO COM A SINUOSIDADE DO CÓRREGO CAPÃO DO MATO E COM FAIXA DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO

PER.(APP): 292,74 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 01/03A E COM RUA ZA-17 : 166,39 + 93,00 + 33,35 m

Pela linha de chanfrado RUA ZA-17 COM A RUA ZA-12: 8,07 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01 / 03 Área: 29934.18 m²

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente PARA A AVENIDA DA VITÓRIA: $D= 4,31 + D= 1,99 + D= 97,39$ m

Fundo PARA A RUA ZA-12: $D= 193,47$ m

Lado direito PARA A APM - 02: $D= 7,20 + D= 72,52 + D= 20,55 + D= 147,29 + D= 15,54$ m

Lado esquerdo PARA O LOTE 01/03A E RUA ZA-17: $D= 166,39 + D= 93,00 + D= 33,35$ m

Pela linha de chanfrado RUA ZA-17 COM A RUA ZA-12: $D= 8,07$ m

LOTE 01/03B Área: 10808.47 m²

Frente PARA A AVENIDA DA VITÓRIA: $D= 25,44 + D= 24,56 + D= 24,09 + D= 5,12 + D= 20,8$ m

Fundo PARA A APM 01: $D= 73,36$ m

Lado direito CONFRONTANDO COM A SINUOSIDADE DO CÓRREGO CAPÃO DO MATO :
 $D= 140,05$ m

Lado esquerdo PARA A APM 01: $D= 147,26$ m

LOTE APM-01 Área: 16119.24 m²

Frente PARA A AVENIDA DA VITÓRIA: $D = 23,67$ m

Fundo PARA A RUA ZA-12: $D = 50,00 + D = 33,45$ m

Lado direito CONFRONTANDO COM A SINUOSIDADE DO CÓRREGO CAPÃO DO MATO E
LOTE 01/03B: $D = 152,69 + D = 73,36 + D = 147,26$ m

Lado esquerdo PARA A APM-02: $D = 7,83 + D = 73,03 + D = 18,18 + D = 71,72 + D = 2,50 + D = 78,45 + D = 11,15$ m

LOTE APM-02 Área: 3494.06 m²

Frente PARA A AVENIDA DA VITÓRIA: $D = 13,40 + D = 9,45$ m

Fundo PARA A RUA ZA-12: $D = 24,34$ m

Lado direito PARA A APM-01: $D = 7,83 + D = 73,03 + D = 18,18 + D = 71,72 + D = 2,50 + D = 78,45 + D = 11,15$ m

Lado esquerdo PARA O LOTE 01/03: $D= 7,20 + D = 72,52 + D = 20,55 + D = 147,29 + D = 15,54$ m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação